



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 160200212021  
Fls.: 91  
Rubrica: [assinatura]

1. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de limpeza é de fundamental importancia, uma vez que os diferentes setores desta Administração Pública necessitam realizar diariamente a limpeza e higienização de seus prédios, salas, banheiros entre outros. Os materiais de expediente por sua vez são imprescindíveis à manutenção das atividades das Secretarias desta Municipalidade.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e expediente, de interesse das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 2.756.212,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo de feltro na cor preta nº3 medindo 70mm de largura x 110mm de comprimento.	UND	340	R\$ 17,30	R\$ 5.882,00
2	Apontador para lápis simples, com 1 furo e lâmina de aço (caixa com 12 unidades)	CX	340	R\$ 16,50	R\$ 5.610,00
3	Bloco de recado. Especificação: bloco de recado auto colante tamanho 76x76, com 100 folhas.	BLC	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
4	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis. Tamanho mínimo: 40x28x10mm.	UND	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
5	Borracha ponteira, caixa com 50 unidades.	CX	1.640	R\$ 9,00	R\$ 14.760,00
6	Caderno tipo universitário. Especificação : 5 matérias capa dura.	UND	850	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00
7	Caixa arquivo de polionda	UND	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
8	Calculadora sem bobina	UND	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 16020/2021  
Fls.: 92  
Rubrica: [assinatura]

9	Caneta esferográfica preta, escrita média ( caixa com 50 unidades)	CX	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
10	Caneta esferográfica azul, escrita média ( caixa com 50 unidades)	CX	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
11	Cd-r gravável 700mb/90min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior (pino c/ 100 unidades)	PINO	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
12	Clips 3.0 em aço galvanizado caixas com 100 unidades	CX	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
13	Clips 6.0 em aço galvanizado (caixa com 100 unidades)	CX	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
14	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 unid.) Tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	CX	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
15	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 25 unid.) Tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	CX	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
16	Clips galvanizado nº 2/0 (caixa com 50 unid.)	CX	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
17	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 unid.)	CX	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
18	Clips niquelado nº 6/0 especificação : caixa com 100 unidades.	CX	2.700	R\$ 2,75	R\$ 7.425,00
19	Clips niquelado nº 8/0 especificação : caixa com 100 unidades.	CX	2.330	R\$ 3,00	R\$ 6.990,00
20	Cola branca a base de agua, bico econômico, atóxica, 1l	FSC	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
21	Cola branca com bico dosador, atóxica 40 gr cx com com 12 unid.	CX	500	R\$ 34,60	R\$ 17.300,00
22	Corretivo liquido a base de água, em frasco de 18ml (caixa com 12 unidades)	CX	400	R\$ 33,80	R\$ 13.520,00
23	Envelope de papel formato a4 (pct c/ 100 unidades)	CX	700	R\$ 49,00	R\$ 34.300,00
24	Envelope amarelo 17x25 pct c/100 unds	CX	900	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1602001/2021  
Fls.: 93

Rubrica: R\$ 48,00 R\$ 33.600,00

25	Envelope ofício (pct c/ 100 unidades)	CX	700	R\$ 48,00	R\$ 33.600,00
26	envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm (pacote com 50 unidades)	CX	700	R\$ 56,50	R\$ 39.550,00
27	estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	CX	200	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
28	Extrator de grampos tipo espátula. Especificação : em inox, para grampos de 26/6 e 26/8.	UND	880	R\$ 6,50	R\$ 5.720,00
29	Fita adesiva gomada 38x50.	UND	1.720	R\$ 13,00	R\$ 22.360,00
30	Fita adesiva. 45x40 especificação : 45mmx40m, com especificações do produto e marca do fabricante.	UND	1.545	R\$ 3,00	R\$ 4.635,00
31	Fita adesiva. 48x45 especificação : 48mmx45m, com especificações do produto e marca do fabricante.	UND	1.745	R\$ 3,00	R\$ 5.235,00
32	Fita crepe 38x50	ROLO	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
33	Fita gomada larga com 50m	ROLO	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
34	Grampeador em metal para 50 fls	UND	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
35	Grampeador metálico com capacidade para 20 folhas.	UND	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
36	Grampo em aço para grampeador 26/6, caixa com mínimo de 5.000 grampos.	CX	350	R\$ 9,60	R\$ 3.360,00
37	Grampo galvanizado cx com 5000 unidades	CX	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
38	Lápis preto nº 2 (pacot com 1000 unds)	PCT	700	R\$ 90,20	R\$ 63.140,00
39	Liga de elastico composição: borracha resistente nº 18. Embaladas em pacotes com 100 gramas.	PCT	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
40	Livro de ata capa dura com 100 folhas, comprimento 297, largura 210 (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 884,00	R\$ 44.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1620/2019  
Fls.: 79  
Rubrica:

41	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura, comprimento 330, largura 216, uso administrativo (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 957,00	R\$ 47.850,00
42	Livro de protocolo com 100 folhas (caixa com 50 unidades)	CX	80	R\$ 442,50	R\$ 35.400,00
43	marcador de texto, cores variadas (caixa com 12 unidades)	CX	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
44	Mídia CD-RW. Especificação : regravavel com capacidade de gravação de 700mb/80min, e velocidade 4x - 12x, acondicionado em envelope de papelão com serrinha facilitando a sua abertura, contendo 1 unidade.	UND	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
45	Mídia DVD-R. Especificação : 4,7 gigabyte gravavel, gravação 120 minutos, pino com 100 unidade.	PINO	50	R\$ 98,10	R\$ 4.905,00
46	Organizador de mesa	UND	300	R\$ 52,60	R\$ 15.780,00
47	Papel a-3 (branco) 297x420mm 75 gramas, pacote com 500 folhas.	RESMA	800	R\$ 61,30	R\$ 49.040,00
48	papel A-4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas (caixa com 10 resmas)	CX	800	R\$ 278,50	R\$ 222.800,00
49	papel post-it auto adesivo, 76x102mm, amarelo, 100 folhas	PCT	700	R\$ 19,75	R\$ 13.825,00
50	Pasta arquivo az, medindo 345mm x 285mm x 55mm	CX C/50und	800	R\$ 202,80	R\$ 162.240,00
51	Pasta catálogo. Especificação : acompanhada de 50 plásticos, para arquivamento de folhas no formato a4, em cor preta dimensão 26x34.	UND	2.460	R\$ 16,50	R\$ 40.590,00
52	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1608/2021  
Fls.: 95  
Rubrica: [assinatura]

53	Pasta de papelão com aba elástica	UND	700	R\$ 2,75	R\$ 1.925,00
54	Pasta para arquivo morto	UND	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
55	Pasta suspensa plástica em polipropileno, grampo plástico e haste plástica branca. Possui 6 diferentes formações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. (360x240mm) (380g/m2), caixa com 50 unidades	CX	700	R\$ 215,50	R\$ 150.850,00
56	Percevejo latonado (caixa com 1000 unidades)	CX	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
57	Perfurador de metal 02 furos com margeador de plástico e com capacidade para até 20 folhas na cor preto	UND	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
58	perfurador de metal 2 furos com margeador de plástico e com capacidade para até 50 folhas	UND	300	R\$ 95,60	R\$ 28.680,00
59	Pincel atômico na cor azul (caixa com 12 unidades)	CX	300	R\$ 63,50	R\$ 19.050,00
60	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjugado, em acrílico fumê, medindo 230mm x 60mm x 78mm	UND	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
61	Prendedor plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas.	CX C/50und	700	R\$ 23,20	R\$ 16.240,00
62	Régua plástica transparente 30 cm	UND	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
63	Régua plástica transparente 50 cm	UND	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
64	Tesoura grande - material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm	UND	700	R\$ 22,25	R\$ 15.575,00
65	Tesoura multi uso material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm	UND	700	R\$ 22,25	R\$ 15.575,00
66	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml (caixa com 12 unidades)	CX	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 10.000.000/2021  
Fls.: 46  
Rubrica: [assinatura]

67	Umedecedor de dedo pasta água com 20gr	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.581.777,00</b>
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária – em embalagem com 1 litro. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos (caixa com 12 unidades)	CX	800	R\$ 34,20	R\$ 27.360,00
2	Alcool etílico 500 mg:	UND	1445	R\$ 12,50	R\$ 18.062,50
3	Alvejante: Especificação : Embalagem com 01 litro, caixa com 12 unidades.	CX	1285	R\$ 45,00	R\$ 57.825,00
4	Bacia plástica grande 30x40 (altura x base)	UND	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
5	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30cm, capacidade 20L	UND	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
6	Cera líquida: Especificação : Cera Liquida auto brilho incolor. Acondicionada em frasco plastico de 750ml. Proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rapida, deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante precauções e sua composição.	UND	680	R\$ 6,00	R\$ 4.080,00
7	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 12 litros	UND	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
8	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 20 litros	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 160201/2021  
Fls.: 97  
Rubrica: [assinatura]

9	Cesto para lixo de escritório, fabricado em polipropileno rígido, cor cinza, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 28cm de altura e 24cm de diâmetro da boca, corpo liso, sem alça	UND	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
10	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 100L	UND	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
11	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 15L	UND	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
12	Copos descartáveis para água 180 ml: especificação : caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, especificações do produto e marca do fabricante.	CX	1119	R\$ 137,00	R\$ 153.303,00
13	Copos descartáveis para café, c/50 ml; especificação : caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada.	CX	1128	R\$ 145,00	R\$ 163.560,00
14	Desinfetante lavanda, embalagem 5 litros com registro anvisa concentrado	CX	300	R\$ 47,25	R\$ 14.175,00
15	Detergente líquido para louça. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	CX	900	R\$ 45,50	R\$ 40.950,00
16	Escova de mão com base plástica ou em madeira e cerdas de nylon.	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
17	Esponja dupla face para louça, fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas: 105 x 70 x 20, embalagem em caixa contendo 40 unidades	CX	600	R\$ 32,20	R\$ 19.320,00
18	Esponja lã de aço, embalagem c/ no mínimo 08 und.	PCT	700	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
19	Flanela para Limpeza, tam. Min. 40x60cm, 100% algodão. Pacote com 6 unid	PCT	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 160209/2021  
Fls.: 78  
Rubrica:

20	Limpa alumínio líquido: especificação: limpa alumínio alumil verde em embalagens de 500ml. Remove manchas de painéis, deixadas pelas fervuras das águas e alimentos.	UND	890	R\$ 1,75	R\$ 1.557,50
21	Limpador instantâneo (limpa vidro) embalagem com 500ml.	CX	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
22	Luvas de borracha para limpeza. Luva de latex lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par e ré embalada em caixa com 100 pares.	CX	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
23	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo anatômico de madeira, medindo 80 cm, base em latão ou plástico resistente e suporte para pendurar na parte superior.	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
24	Pano de chão comum, tamanho mínimo 80 x 50	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
25	Pano para enxugar louças. Características mínimas: medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas, branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão. Pct com 10 und	PCT	1300	R\$ 37,10	R\$ 48.230,00
26	Papel higiênico branco luxo 30 x 10 - fardo com 64 folha simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem, fardo com 8 rolos de 30 cm	FD	900	R\$ 50,60	R\$ 45.540,00
27	Papel toalha interfolha branco luxo 100% fibras naturais 22,5x21 - 2 dobras, caixa com 4.800 folhas	CX	1000	R\$ 47,10	R\$ 47.100,00
28	Pedra Sanitária, tipo desodorizador sanitário, 35g. Características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, essências variadas, embalagem com 01 und. Caixa com 12 und	CX	900	R\$ 12,30	R\$ 11.070,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 16022/2021  
Fls. 97  
Rubrica: [assinatura]

29	Rodo com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, medindo de 35cm a 45cm.	UND	900	R\$ 11,50	R\$ 10.350,00
30	Sabão em barra 200g: especificação : sabão em pedra Glicerado, em barra de 200 gramas , embalado em caixa com pacotes com 5 peças composição sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de soja sabão de ácido graxos de sebo, sabão de graxos de coadjuvantes, glicerina agentes atidepositantes. Perfume pigmento em agua.	PCT	1370	R\$ 13,75	R\$ 18.837,50
31	Sabão em pó, embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 24 und.	FD	900	R\$ 166,90	R\$ 150.210,00
32	Sabonete em barra: Especificação : Sabonete Glicerado, em barra de 50 gramas , embalado em individualmente.	PCT	1460	R\$ 2,50	R\$ 3.650,00
33	Sabonete líquido, várias fragrâncias, galão contendo 5 litros em embalagem de plástico resistente.	GAL	300	R\$ 55,20	R\$ 16.560,00
34	Saco plástico preto para coleta de lixo, 7 mic 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PCT	900	R\$ 76,40	R\$ 68.760,00
35	Saco plástico preto para coleta de lixo, 6 mic 30 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PCT	900	R\$ 43,50	R\$ 39.150,00
36	Saco plástico preto para coleta de lixo, 5 mic 60 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PCT	900	R\$ 60,90	R\$ 54.810,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1609.002/2021  
Fls.: 100  
Rubrica:

37	Soda cáustica 200g: especificação : caixa c/ 24 unidades, embalagem c/200g, com especificações do produto e MARCA DO FABRICANTE.	CX	263	R\$ 180,00	R\$ 47.340,00
38	Toalha para mesa estampada: especificação : toalha de mesa estampada, confeccionada em filme pvc reforçado com manta em 100% poliéster medindo 140mm de largura x 30 metro pesando 8,3 kgs. O produto deverá vir acondicionado em filme plástico transparente, contendo etiqueta com marca, cor, composição e identificação do fabricantes. Marca: Bebe Store	UND	474	R\$ 45,00	R\$ 21.330,00
39	Vassoura de cerdas, tipo pelos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	UND	800	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00
40	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	UND	800	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00
41	Vassoura higiênica para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.174.435,50
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 2.756.212,50

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam



Processo: 100001/021  
Fls.: 101  
Rubrica:

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;



Processo: 16020021 2021  
Fls.: 102  
Rubrica: [assinatura]

- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

[assinatura]

[assinatura]



Processo: 100.000.21  
Fls.: 103  
Rubrica: [assinatura]

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos materiais já prontos bem como sua aplicação, caso seja necessário, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

8.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

Processo: 160700212021  
Fls.: 104  
Rubrica: [assinatura]

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Processo: 1698/2021  
Fis.: 105  
Rubrica: [assinatura]

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

11.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 16090/2021  
Fls.: 106  
Rubrica: [assinatura]

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

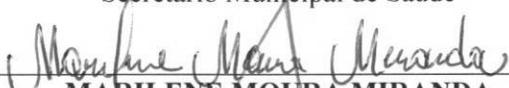
### 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar – MA, em 02 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Requisitante da Sec. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**VALCIONE DE SOUSA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**MARILENE MOURA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado pela Autoridade Competente em 02 de 03 de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**AGAMENON SAMPAIO DE MELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador